

Lei Municipal Nº 549/2008.

94

De, 08 de Dezembro de 2008.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ O DIA DO MOTO-TAXISTA” E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé o DIA DO MOTO-TAXISTA, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Setembro, em memória do moto-taxista José Timóteo de Souza, Dece.

Art. 2º - A data deve ser incluída no Calendário Oficial do Município de Bonito de Santa Fé.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e relogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de dezembro de 2008.

Jozeimar Alves Rocha.
- Prefeito Municipal -